

Edital PMBqBM/UERN nº 04 /2024

Seleção Interna de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado

Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente Edital para seleção de candidaturas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Edital nº 26/2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) candidato à bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes de Doutorado do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 26/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o qual acatará e do qual não poderá alegar desconhecimento. Tal edital está disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever os alunos de doutorado do PMBqBM/UERN, regularmente matriculados no ano de 2024. Os requisitos do candidato e os documentos necessários para inscrição estão descritos no item 8 do Edital CAPES 26/2024.

3.2 As inscrições acontecerão via e-mail pmbqbm@uern.br, imprerivelmente, do dia 25/11/2024 até às 23h59min do dia 06/12/2024. Em assunto colocar: “Inscrição para o Edital PDSE 2024”.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo de avaliação será realizado por Comissão designada pela Coordenação do PMBqBM. Os membros da comissão não poderão possuir orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade etc).

4.2. A seleção interna no âmbito do PMBqBM/UERN constituirá de:

4.3.1. Conferência dos requisitos dos candidatos e de todos os documentos listados como obrigatórios pelo edital Edital CAPES 262024, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não preencher os requisitos necessários ou não fornecer algum dos documentos obrigatórios para inscrição.

4.3.2. A segunda etapa consiste na avaliação dos documentos dos candidatos, seguindo os seguintes critérios para avaliação:

- 4.3.2.1. Análise do curriculum lattes atualizado e comprovado, extraído da Plataforma Lattes (Seguindo os critérios do descritos no Anexo II deste Edital; (Peso 4)
- 4.3.2.2 Análise da proposta de pesquisa a ser desenvolvida (Peso 6), composta dos seguintes itens:
 - 4.3.2.2.1 Proposta de pesquisa a ser desenvolvido no exterior; (5 pontos)
 - 4.3.2.2.2 Análise da carta do orientador brasileiro para o desenvolvimento do trabalho no exterior; (1 ponto)
 - 4.3.2.2.3 Análise da carta do pesquisador estrangeiro para o desenvolvimento do trabalho no exterior; (1 ponto)
 - 4.3.2.2.4 Análise da coerência e aderência da pesquisa a ser desenvolvida no exterior com aquela em desenvolvimento no PMBqBM; (1 ponto)
 - 4.3.2.2.5 Análise do impacto do pesquisador estrangeiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas; (1 ponto)
 - 4.3.2.2.6 Análise do impacto do orientador brasileiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas; (1 ponto)

4.4. A nota final será a média aritmética das notas recebidas de cada membro da comissão.

4.5. A nota final será utilizada para classificação dos candidatos. Em caso de empate, a seguinte ordem será aplicada:

- a) maior nota na soma da Análise da proposta de pesquisa a ser desenvolvido no exterior; b) maior nota obtida na análise do currículo; c) maior tempo de vínculo com o PMBqBM; d) maior idade.

4.6. Será selecionado 1 (um) discente candidato ao PDSE, conforme item 3.4 do edital CAPES nº 06/2024. Os demais candidatos ficaram classificados na suplência, de acordo com a sua classificação no edital.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado no site do PMBqBM até o dia 12/12/2024. Os candidatos terão até 48h após a publicação do resultado parcial para entrarem com recurso contra o resultado preliminar;

5.2. O resultado final da pré-seleção será divulgado no site do PMBqBM até 48h após o

fim do prazo de recursos ao resultado parcial.

6. DO CRONOGRAMA

Realização das inscrições nas secretarias dos Programas de Pósgraduação	25/11/2024 a 06/12/2024
Homologação Parcial das Inscrições	Até 07/12/2024
Recursos a homologação parcial	Até 48 h após a homologação parcial
Homologação final das inscrições	Até 24 h após o fim do prazo de recursos à homologação parcial
Realização da seleção interna PMBqBM	até 16 de dezembro de 2024
Publicação do resultado parcial da seleção interna PMBqBM	Até 17 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recursos da seleção interna	Até 48h após a publicação do resultado parcial
Publicação do resultado final da seleção interna	Até 48 h após o fim do prazo de recursos ao resultado parcial

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao término da seleção interna, a ser realizada pelo PMBqBM, a lista dos discentes classificados será enviada à PROPEG – UERN e SBBq.

7.2 O Candidato selecionado deverá seguir os demais passos recomendados no Edital 26/2024 para efetivar sua inscrição no sistema indicado.

7.2 Sobre as disposições omissas neste Edital, os(as) candidatos(as) devem responder às determinações do Edital nº. 26/2024 CAPES/PDSE.

Mossoró, 25 de Novembro de 2024.

Prof. Dr. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
COORDENADOR LOCAL DO PMBQBM/UERN